AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
RESOLUÇÃO Nº 04/CMMA/2023;

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 23/11/2026, às 12:00hs.**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	cpl@ministroandreazza.ro.leg.br
LINK DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL:	https://transparencia.ministroandreazza.ro.leg.br/portaltransparencia/6/licitacoes https://pncp.gov.br/app/editais?q=ministro%20andreazza&status=todos&pagina=1

A CÂMARA DE MINISTRO ANDREAZZA, através da SUPERINTENDENCIA CÂMARA, com sede na Rua. Espirito Santo nº 5501, inscrita no CNPJ/MF sob n° 63.789.408/0001-04, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Despesa com futura contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de garagem destinada ao abrigo e à proteção de veículo oficial da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo II – Termo de Referência
Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações
Anexo IV – Minuta de Contrato

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação na Câmara de Ministro Andreazza são regidas pelos dispositivos legais:

a) Resosução n°. 04/CMMA/2023, subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 2021, ART. 75, Inc.II, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal n° 2.195 de 08 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 6.228/2023 Que dispõe sobre a titularidade do imposto sobre a renda retido na fonte pelo município de Ministro Andreazza, aprova a instrução normativa do sistema de contabilidade nº 005/2024-SCO.

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Aviso e Estudo Técnico Preliminar

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
g) No caso de dispensa deserta, convocaremos a melhor proposta ja apresentada anteriormente, desde que atendidas as condições de abilitação exigidas conforme Instrução Normativa n° 67/2022, artigo 22 e resulução n° 04/CMMA/2023, Art. 19.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo II deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de suas publicações .

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: cpl@ministroandreazza.ro.leg.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que a Câmara se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS
8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO
8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES·.

As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas no Termo de Referência, anexo II deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Ministro Andreazza/RO, 17 de novembro de 2026.

_____
Iliana P. Abramoski Vargas
Agente de Contratação

_____
Jucileia Alves da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

1.1. Habilitação Jurídica:

A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações (Art. 66 da Lei 14.133/2021);

a) **Contrato Social ou outro instrumento equivalente**, em vigor; para comprovar o ramo de atividade da referida empresa, a qual deverá ser compatível com o objeto da Dispensa de Licitação, (Autenticada em Cartório ou cópia acompanhada com original para autenticação pela equipe de apoio).

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (cartão do CNPJ);
c) Documentos de Identidade e do CPF do representante legal da licitante.

1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazendado domicílio ou sede do licitante;
c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede dolicitante
d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 62, Inciso IV; Art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n° 11.101/05 (**falência e concordata**) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias caso não conste o prazo de validade.

1.2 Declarações:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme art. 67 incisos II da Lei n° 14.133/21.

b) Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando às informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

1.3

a) Modelo de Declaração conjunta;
b) Proposta Comercial.

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026.

A ....(nome da empresa)....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... (endereço completo)....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail..... , Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de Dispensa de licitação, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06; (Declarar apenas quando for o caso)

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos da dispensa de licitalção em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, da Lei Federal Nº 14.133/21;

Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do

Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaração de Conhecimento e concordância com todos os termos do Termo de Referência e seus anexos e de Cumprimento Pleno de todos os Requisitos de Habilitação exigidos;

Local e Data,

_____

(Responsável legal e assinatura)

Modelo de Proposta Comercial
(Em Papel Timbrado da Empresa)

À
CÃMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO ORDINARIO Nº 069/CMMA/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-mail:

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto a Câmara de Ministro Andreazza/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada para a execução completa dos serviços de construção de garagem destinada ao abrigo e à proteção de veículo oficial da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, com dimensões de 7 (sete) metros de comprimento por 4 (quatro) metros de largura, totalizando uma área de 28 m² (vinte e oito metros quadrados), compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços, incluindo: I – **Preparação do terreno:** execução dos serviços de regularização, nivelamento e compactação do solo, visando à preparação adequada da base para a construção da garagem; II – **Execução da estrutura e cobertura:** fornecimento e execução da estrutura necessária à construção da garagem, incluindo elementos estruturais em concreto e madeira, conforme as necessidades da obra, bem como fornecimento e instalação de cobertura em telhas de fibrocimento com espessura de 5 mm, incluindo os elementos de fixação e demais componentes necessários;	M²	28	R$	R$

	III – **Execução do piso:** execução de piso em concreto reforçado com brita, com área total de 28 m² (vinte e oito metros quadrados) e espessura mínima de 10 (dez) centímetros, devidamente nivelado e acabado, proporcionando resistência e condições adequadas para suportar o peso e a circulação do veículo oficial; IV – **Fornecimento de materiais e mão de obra:** fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços, incluindo transporte, montagem, instalação e demais atividades indispensáveis à conclusão da obra; V – **Limpeza final:** realização da limpeza e organização do local após a conclusão dos serviços, com retirada dos resíduos e sobras de materiais provenientes da execução da obra. Todos os serviços deverão ser executados com materiais de qualidade, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas de segurança aplicáveis. A empresa contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços e pelo fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à entrega da garagem concluída, em condições adequadas de segurança, estabilidade, funcionalidade e utilização para a finalidade pretendida.				
				Valor Total de R$:	

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data limite para recebimento das propostas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência e Edital.
As despesas relativas aos serviços prestados por força da garantia correrão por conta da contratada.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s). Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.1331/21".

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal da empres

MINUTA DE CONTRATO Nº ..... /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, E A EMPRESA .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 63.789.408/0001-04, com sede à Rua Espírito Santo, 550, Centro, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato, representada por sua Presidente, **Sra. JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade, sob o RG n. ..../ ....., inscrita no CPF/....., residente e domiciliada no endereço....., cidade de ....., Estado de ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado na qualidade de CONTRATADO a empresa:**.....,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° ....., estabelecida no endereço....., representada pela pessoa do Sr. **.....**, portador da cédula de identidade-RG nº ..../..... e inscrito no CPF/MF sob nº....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas cuja celebração foi autorizada no Termo de Dispensa do Processo Administrativo nº 069/2026, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que regem também a forma prevista deste Contrato, nos termos da proposta, submetendo-se os contratantes, às seguintes cláusulas e condições abaixo alinhavadas:

1. DO OBJETO (art. 92, inciso I, Lei nº. 14.133/2021):

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de garagem destinada ao abrigo e à proteção do veículo oficial da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, com área total de 28 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Termo de Dispensa de Licitação e nos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 069/2026, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. As quantidades, características e especificações do objeto encontram-se detalhadas no item 5 do Termo de Referência, que integra este contrato para todos os efeitos legais.

DO AMPARO LEGAL:

2.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 069/2026 e fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação por dispensa de licitação.

2.2. A execução e a interpretação deste contrato serão regidas pela Lei nº 14.133/2021, pelas demais normas aplicáveis e pelas disposições do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 069/2026, no que couber.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O valor deste Contrato é de **R$.....(.....)**, perfazendo o valor total da aquisição de material, objeto deste termo.

2.2 O objeto com suas descrições, estão em conformidade com as cotações anexas aos autos do processo nº 069/2026.

2.3 Os preços proposto serão fixos e irreajustáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento;

3. DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente do Almoxarifado, conforme liberação pelo Controle Interno;

3.2 As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme nota de empenho, constar os dados bancários, número do processo administrativo, número do empenho, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT, Municipal, Estadual, Falência e Concordata e Idoneidade;

3.3 Deverá estar informada na Nota Fiscal a base de cálculo para retenção de IRRF, conforme disposto no Decreto Municipal nº 6228/PMMA/2024. e considerando o Recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal e a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

3.4 A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

3.5 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, em qualquer ônus, a CONTRATANTE.

3.6 Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

3.7 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

3.8 Para fazer jus ao pagamento a empresa deverá manter todas as condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº. 14.133/21, além do contrato devidamente assinado e publicado.

3.9 No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo aCONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

3.10 A CONTRATANTE não efetuar pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145 da Lei nº. 14.133/21).

4. FORMA, PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1 A vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**„ contados da data de sua elaboração ou até que ocorra a etrega total dos serviços licitado, desde que, essa ocorra dentro da vigência desse Contrato.

4.2 O contrato deverá ser assinado em até 2 (dois) dias após o envio à Contratada.

4.3 Haverá rescisão do Contrato vigente quando da contratação de empresa vencedora em nova licitação realizada.

4.4 A entrega do material objeto desse termo se dará da seguinte forma:

4.4.1 - O fiscal do contrato, será responsável por acopanhar os serviços a serem entregues à CONTRATANTE, indicando corretamente, a quantidade e a devida descrição dos produtos, bem como o Relatório de Entrega final dos serviços.

4.4.2 O local dos serviços será na Rua Espírito Santo, nº 5501, Centro - Ministro Andreazza/RO.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara Municipal/Elemento de Despesa: 33.90.39. 00 – Outos Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.

6. DA CAUÇÃO E DEMAIS GARANTIAS:

6.1 A empresa ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade, conforme as normas técnicas exigidas pelo órgão responsável do objeto do Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a CONTRATADA a realizar a troca dos produtos que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, até o efetivo atendimento da proposta.

6.2 A CONTRATADA é resposnável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

7. DO FISCAL DO CONTRATO:

7.1 Cabe a Câmara Municpal, a seu critério e através de um funcionário designado pela Presidente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto deste Contrato e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto

7.3 O Gestor e o Fiscal do Contrato terão como responsabilidade o controle, a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados, com a devida ciência e assinatura no Relatório de Entrega dos materiais do objeto do Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, deacordo com o Termo de Referência.

8.2 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADApossa realizar os serviços dentro das especificações exigidas no Termo de Referência.

9.4 Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA.

9.5 Conferir todos os serviços recebidos e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a Nota de Empenho.

9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

9.7 Fiscalizar a entrega dos seviços podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, noto do ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

9.8 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas noTermo de Referência.

9.9 Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

9.10 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos no Termo de Referência.

9.11 Reter IRRF no ato do pagamento conforme Disposto no Decreto Municipal nº 6228/PMMA/2024 e, considerando o Recurso Extraordinário nº 1293453, Julgado no Supremo Tribunal Federal e a Instrução NormativaRFB nº 1234/2012.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar integralmente os serviços de construção da garagem destinada ao abrigo e à proteção do veículo oficial da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização.

10.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução integral dos serviços, incluindo preparação e compactação do solo, execução da estrutura, instalação da cobertura e construção do piso em concreto.
10.3. Utilizar materiais de qualidade e adequados à finalidade pretendida, observando as especificações técnicas, as normas da ABNT e os requisitos de segurança aplicáveis.
10.4. Responsabilizar-se pela segurança dos trabalhadores e de terceiros, adotando medidas preventivas, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários e cumprindo as normas de saúde e segurança do trabalho.
10.5. Isolar e sinalizar adequadamente a área de execução dos serviços, de modo a preservar a integridade física de servidores, vereadores, visitantes e demais pessoas que circulam nas dependências da Câmara Municipal.
10.6. Recolher e dar destinação adequada aos resíduos gerados durante a execução dos serviços, mantendo o local limpo e organizado durante e após a conclusão dos trabalhos.
10.7. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, frete, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem custos adicionais para a CONTRATANTE além dos previstos na contratação.
10.8. Corrigir, reparar ou refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem falhas, defeitos ou desconformidades com as especificações contratadas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.
10.9. Cumprir o prazo de 30 (trinta) dias para execução e conclusão dos serviços, contado conforme estabelecido neste Termo de Referência, comunicando formalmente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o cronograma.
10.10. Designar responsável para acompanhar a execução dos serviços e manter comunicação com a fiscalização da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos necessários sempre que solicitado.
10.11. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução dos serviços, sem prejuízo das sanções legais e contratuais cabíveis.
10.12. Entregar a garagem concluída, com área de 28 m² (vinte e oito metros quadrados), em condições adequadas de segurança, estabilidade, qualidade e utilização, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
10.13. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis em relação ao prazo previsto para a conclusão, os motivos que possam impedir o cumprimento do prazo, apresentando as devidas justificativas, sem prejuízo da comunicação imediata de situações urgentes.
10.14. Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações decorrentes da execução contratual, inclusive aqueles relacionados aos seus empregados e fornecedores.
10.15. Assumir os custos decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, complementando os recursos necessários à execução do objeto, ressalvadas as hipóteses legais de alteração contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.
10.16. Garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, responsabilizando-se pela correção de vícios, defeitos ou incorreções identificados, conforme as condições contratuais e os prazos legais aplicáveis.
10.17. Encaminhar à CONTRATANTE, por meio do e-mail institucional indicado no procedimento de contratação, a nota fiscal correspondente aos serviços executados e os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos para a liquidação e o pagamento da despesa.
10.18. Ressarcir os prejuízos causados à Câmara Municipal ou a terceiros em decorrência de falhas, irregularidades ou inexecução das obrigações assumidas.
10.19. Assinar o contrato ou aceitar e retirar o instrumento equivalente, quando convocada, no prazo estabelecido pela Administração, observadas as disposições do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
10.20. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
10.21. Os preços propostos deverão permanecer fixos durante o período de execução contratual, não sofrendo reajuste, ressalvadas as hipóteses de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro admitidas pela Lei nº 14.133/2021.
10.22. Informar na Nota Fiscal a base de cálculo para retenção de IRRF, conforme Disposto no Decreto Municipal nº 6228/PMMA/2024 e a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.
10.23. Fica assegurado que as empresas tributadas no Simples nacional terão a responsabilidade de informar atraves da Declaração de Instituição Inscritas no simples Nacional, conforme modelo em anexo

a este Contrato n.° ...../2026;

11. DAS PENALIDADES:

11.22. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
b) der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentaçãoexigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato ou seu equivalente;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

11.23. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas asseguintes sanções (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

11.24. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156°, §1° da Lei nº. 14.133/21):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.25. A sanção prevista na alínea **"a"** do item 11.2 deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea **"a"** do item 11.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 2°da Lei nº. 14.133/21).

11.26. A sanção estabelecida na alínea **"b"** do item 11.2 deste Instrumento, calculada naforma do Edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

11.27. A sanção prevista na alínea **"c"** do Item 11.2 deste Instrumento, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VIIdo *caput* do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.28. A sanção prevista na alínea **"d"** do Item 11.2 deste Instrumento, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do mesmo artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.29. A sanção estabelecida alínea d do Item 11.2 deste Instrumento será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra:

11.29.1. quando aplicada por órgão do Poder Legislativo será de competência exclusiva de Câmara municipal;

11.30. As sanções previstas nas alíneas ***a, c*** e ***d*** do Item 11.2 deste Instrumento poderão seraplicadas

cumulativamente com a prevista na alínea ***a*** do mesmo item.

11.31. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.32. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.33. Na aplicação da sanção prevista na ***alínea b*** do Item 11.2 deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei nº. 14.133/21).

11.34. A aplicação das sanções previstas na alínea ***c*** e ***d*** do item 11.2, deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.35. Os atos previstos como infrações administrativas da Lei nº. 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12. DAS RETENÇÕES

12.22. A CONTRATADA fica obrigado a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da Instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação a alíquota prevista nesta instrução normativa, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e Decreto nº 6228/PMMA/2024, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

12.23. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.

12.24. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124, da Lei n° 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. DA RESCISÃO DE CONTRATO

14.22. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo.

14.23. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 137, incisos I ao V da Lei nº. 14.133/2021.

14.24. Haverá rescisão do Contrato vigente quando da contratação de empresa vencedora em nova licitação realizada.

15. DA VINCULAÇÃO:

Fica este Contrato vinculado a Dispensa de Licitação nº ...../2026, e à proposta de preços constante no Processo Administrativo nº 069/2026, bem como as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujas disposições integram este instrumento.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

17. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

Icubira à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

18. DOS TRIBUTOS E DESPESAS:

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

19. DO FORO (art. 92, § 1º):
O foro do presente Termo será o da Comarca de Cacoal(RO), excluído qualquer outro.

E por estarem de acordo é registrado o Extrato do presente Contrato deste Poder Legislaivo depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessária.

Ministro Andreazza/RO, .../..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CNPJ: 63.789.408/0001-04

JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ N° XXXXXXXXXXX
Resposavel lega da CONTRATADA

Testemunhas:

1ª: _____

2ª _____